
DECRETO Nº 682
de 12 de JULHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2204, de 21 de OUTUBRO de 2021,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.306.0016 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.083 - MANUT. MERENDA ESCOLAR - REC. PROPRIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 60.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 - DEPART. MUNIC. DE FAZENDA

04.123.0005 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.014 - MANUT. ENCARGOS TRABALHISTAS E PRECATORIOS

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Reduz: 60.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 12 DE JULHO DE 2022.

DECRETO Nº 682
de 12 de JULHO de 2022.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO 7